



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 0952.020
Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

São José da Barra, 27 de abril de 2020

Senhor Presidente,

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar o **Projeto de Lei nº 010/2020** que *“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autoriza a concessão de subvenção social e dá outras providências.”*, para apreciação e posterior votação, **em regime de urgência**.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

Exmo. Sr.
DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS
DD. Presidente da Câmara do Município
São José da Barra/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 010/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Publicado em 28/04/2020 por
afixação no quadro de avisos

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autoriza a concessão de subvenção social e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos e a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), criando a seguinte dotação:

01.06.01 – Setor Administrativo da Saúde
10.302.1001.4.059 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 20.078,00
4.4.50.42.00 – Auxílios..... R\$ 29.922,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes dotações:

01.06.01 – Setor Administrativo da Saúde
10.302.1001.4.019 – Hospital Regional do Câncer – Passos
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 30.000,00

01.06.01 – Setor Administrativo da Saúde
10.302.1001.4.020 – Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMIP
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica acrescentado ao programa 1.001 – Atenção a Saúde da Comunidade, do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, a ação 4.059 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos.

Art. 4º - Fica acrescentada ao Anexo de Metas e Prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a ação 4.059 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos.

Art. 5º - Revoga a Lei nº 626, de 23 de abril de 2020.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 27 de Abril de 2020.

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autoriza a concessão de subvenção social e dá outras providências.

O crédito proposto, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) destina-se a repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos, hospital de referência de média e alta complexidade para o Município de São José da Barra, inclusive na área de oncologia.

Nos exercícios anteriores o Município já vinha firmando termos de parceria com aquela instituição, mantenedora também do Hospital Regional do Câncer.

Como é cediço, diante da situação de calamidade pública declarada no Brasil em virtude da pandemia causada pelo coronavírus, tornou-se necessário que os Municípios atendidos pela Santa Casa de Passos fizessem um aporte financeiro, para fins de aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos para ampliação do serviço de terapia intensiva para proporcionar um tratamento adequado aos pacientes.

Para fazer frente ao crédito proposto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e ou parcial de dotações orçamentárias previstas na Secretaria de Saúde. Uma delas é parte do valor previsto para o CISMIP, cujos atendimentos eletivos foram suspensos. Sustentamos que o auxílio ao Hospital Regional do Câncer também não será prejudicado, já que a instituição a ser beneficiada pelo crédito especial proposto é também a mantenedora deste hospital.

A revogação da Lei nº 626, de 23 de abril de 2020, se dá pela necessidade de mudança no elemento de despesa no valor de R\$ 29.922,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais) que figurou como Subvenções Sociais quando, na verdade, deveria constar como Auxílios, já que o repasse à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Passos, se destinará à aquisição e equipamentos e material permanente destinados, prioritariamente, ao tratamento de Covid-19.

Pelas razões expostas e contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, **em regime de urgência**, posto que já confirmados casos de infecção pelo vírus em nossa região.

São José da Barra, 27 de abril de 2020

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município